



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ENVELOPE 01

Aos 11 dias do mês de abril de 2025, às 09 horas, na sede da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, localizada na Av. Augusto Franco, 3.150 – Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE - CEP. 49.097-670, foi realizada a sessão pública de abertura do Chamamento Público referente ao Edital nº 001/2025 – SES/SE, que visa à celebração de contrato de gestão entre o Estado de Sergipe, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e entidade qualificada como Organização Social na área de saúde, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Criança Dr. José Machado de Souza, no município de Aracaju/SE.

A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente para Seleção de Entidades já qualificadas como Organização Social Junto a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe - SES designada pela Portaria nº 18/2025 e alterada pela Portaria nº 88/2025, publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no referido edital, estando presentes os membros abaixo assinados e representantes das entidades interessadas.

Inicialmente, a Comissão realizou a abertura da sessão para recebimento dos ENVELOPES 01, constando a Documentação de Habilitação, e dos ENVELOPES 02, constando a Proposta Técnica, onde foram entregues pelas entidades abaixo indicadas:

1. **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 72.551.799/0001-15;
2. **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10;
3. **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41;
4. **INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.099.982/0001-00;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

5. **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.324.279/0001-15; e
6. **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06.

Foi questionado pela Presidente da Comissão quanto a forma de análise dos envelopes pelas entidades, se todos analisariam todos os envelopes ou se ficaria definido apenas um representante, entre os presentes, para que fizessem a análise dos envelopes, ficando decidido, POR UNANIMIDADE, que todas as entidades analisariam os documentos de todas as entidades presente.

Os Envelopes 01 foram abertos às 09h12min, iniciando pela **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, passando para o envelope da **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, logo após o da **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, após o do **INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP**, logo após o da **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO** e por fim o do **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**.

Sendo analisados pelas entidades, a partir das 09h20min, havendo a conferência da documentação apresentada pelas instituições participantes, onde a Presidente da Comissão questionou a forma de análise, ficando decidido, POR UNANIMIDADE, que cada entidade analisaria um envelope por vez, facilitando a conferência e dando agilidade ao procedimento.

Às 11h24min a entidade **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES**, por meio do seu representante, o Sr. FELIPE BARROSO VERGNE, portador da OAB/SE sob nº 9860, apesar de não se encontrar qualificada no estado de Sergipe, esteve presente nesta sessão portando a Decisão acerca do processo nº



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

202510301020, versando que concede “parcialmente liminar pleiteada pelo impetrante, afim de que não seja exigida a documentação constante no V – Documentação Exigida, ponto 5.3, alínea “K”: “Certidão Negativa de Protestos de Títulos expedida pelos cartórios competentes da sede da instituição a, no máximo, 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, não sendo aceita certidão de cartório distribuidor de protesto.”. Não sendo aceita pela comissão.

A conferência dos ENVELOPES 01, por parte das entidades participantes, se encerrou às 12h11min, constando em ata todos os questionamentos realizados pelas entidades presentes:

Os questionamentos realizados pela entidade **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**:

1. Não havendo nenhum questionamento a ser realizado.

Os questionamentos realizados pela entidade **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**:

1. Informa a representante que a entidade IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO não apresentou a CND de débitos estaduais (ICMS), considerando que no estado de São Paulo esta é a certidão que demonstra a inexistência de débito. Assim como apresentou o balanço patrimonial em desconformidade com a lei, visto não estar registrado no órgão competente, no caso, no cartório de registro de pessoas jurídicas onde está registrada a instituição ou balanço do SPEDI. Os balanços dos anos de 2022 e 2023 apresentam inexpressiva movimentação financeira, o que demonstra que a entidade não é atuante na rede de saúde. E ainda, apresentou Certidão de protestos emitida pelo cartório distribuidor e não por cada cartório de protesto.
2. Acerca da documentação da entidade INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP informou a representante que não houve a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

apresentação da declaração de que pretende se qualificar já que ainda não se encontra qualificada, informou também que foi apresentado composição do conselho de administração que não atende o previsto na lei de qualificação do Estado de Sergipe.

Não apresentou documentação mantida nos últimos 60 dias que comprovem que o estatuto apresentado é o último registrado, assim como também não apresentou certidão negativa relativa ao estado de Sergipe.

Ainda, apresentou o balanço patrimonial em desconformidade com a lei, visto não estar registrado no órgão competente, no caso, no cartório de registro de pessoas jurídicas onde está registrada a instituição ou balanço do SPEDI.

Por fim, não apresentou declaração de índice de liquidez contábil, além da Certidão de protestos ter sido emitida pelo cartório distribuidor e não por cada cartório de protesto.

3. Acerca da documentação da INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS informou a representante que a entidade não juntou declaração de índices contábeis, assim como a certidão de protesto está positiva, constando dezenas de protestos.
4. Acerca da documentação da ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO a representante informa que a entidade não apresentou documentação mantida nos últimos 60 dias que comprovem que o estatuto apresentado é o último registrado, assim como não apresentou a CND estadual de Sergipe, tampouco a CND de protesto.
5. Não havendo mais nenhum outro questionamento a ser realizado.

Os questionamentos realizados pela entidade **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:**

1. Informa o representante que as entidades INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE e ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO possuem protesto e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

solicita e-mail disponibilidade de e-mail para encaminhamento da consulta realizada.

2. Acerca da documentação da entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO informa o representante que a Certidão negativa com protesto de títulos emitidas por cartório competente na sede da instituição, com no máximo 60 dias da apresentação da proposta, não sendo aceita a certidão de cartório distribuidor. Não apresentou.

Prova de regularidade com a fazenda estadual, por meio da certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede do estado de Sergipe. Não apresentou.

A comprovação de boa situação financeira da entidade proponente será efetuada com base no balanço e deverá obrigatoriamente ser formulada, formalizada e apresentada pela oponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no conselho de contabilidade aferida mediante índices. Não apresentou papel timbrado.

3. Acerca da documentação da entidade INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE o representante informa que a Certidão negativa de protestos e títulos expedidas pela instituição consta mais de 90 protestos.

4. Acerca da documentação da entidade INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP informa o representante que a numeração do índice e sub itens não está em conformidade com o edital, prova de regularidade com a fazenda estadual por meio de certidão negativa de débitos em relação aos tributos estaduais do estado de Sergipe. Não apresentou.

A comprovação de boa situação financeira da entidade proponente será efetuada com base no balanço apresentado e deverá obrigatoriamente ser formalizada e apresentada pela oponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no conselho de contabilidade aferida mediante índices. Não apresentou os índices e nem papel timbrado.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

5. Acerca da documentação da entidade BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE informa o representante que o ato constitutivo ou o estatuto social em vigor registrado em cartório com certidão do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado e o último registrado emitido no máximo de 60 dias antes da data da apresentação dos envelopes não foi feita. Última data foi de dezembro de 2024. Certidão negativa de protestos e títulos expedidas pela instituição constam protestos, conforme sua pesquisa e que no protesto não é aceita certidão de cartório distribuidor de protestos.
6. Não havendo mais nenhum outro questionamento a ser realizado.

Os questionamentos realizados pela entidade **INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP:**

1. Informa o representante que a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ apresentou documentação de forma diversa do constante no item referente a habilitação, o documento mencionado é a ata de aprovação do conselho de administração para o plano de trabalho, desse modo o documento deveria estar contido no envelope 02, conforme item 5.4.2.1.
2. Informa também que acerca da documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO a priori não consta o documento mencionado no item 5.3.J.1, qual seja, a “comprovação da boa situação financeira” devidamente assinado por profissional de contabilidade;
Ainda, apresentou nos documentos de habilitação a ata do conselho de administração para aprovação do plano de trabalho, entendendo o representante que tal documento deveria ser apresentado no Envelope 02 e não no Envelope 01, conforme determina o edital 5.4.2.1.
3. Quando a documentação do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS declara o representante que houve a apresentação do sumário em desconformidade com o item 5.3 do edital, pois apesar de mencionar, não no



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

sumário, mas no corpo dos documentos apresentados, não consta na relação de documentos a “Comprovação de boa situação econômica financeira”, conforme item 5.3.J.1.

4. Não havendo mais nenhum outro questionamento a ser realizado.

Os questionamentos realizados pela entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**:

1. Informa o representante que acerca da documentação do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS as certidões de protestos que deveriam ser apresentadas negativas, foram todas apresentadas positivas (Item 5.3.K);
2. Não havendo mais nenhum outro questionamento a ser realizado.

Os questionamentos realizados pela unidade **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**:

1. Acerca da documentação da entidade **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO** informa a representante que a qualificação se encontra sem autenticação, o ato constitutivo sem a certidão do cartório competente, apenas constando o reconhecimento de firma autenticada do estatuto. O conselho administrativo consta funcionários públicos, quais sejam: Carine dos Reis Silva Muniz e Eduardo Costa Perpétuo.

No CNPJ o CNAE não tem relacionado o CRA, somente nutrição, a CND se encontra positiva, constando processos sob nº 777.21.22.5.10.0801 – Brasília e nº 729.44.23.5.10.0801 – Palmas, contudo, no processo licitatório apresentou certidão negativa com emissão de 06/11/2024.

CRC vencido desde 31/03/2025, com emissão em 29/01/2025, o índice não foi apresentado conforme edital, documentos sem timbrado e ainda apresentou CNDT negativa. Ainda nesse ponto, o artigo 69, da Lei 14.133/21 requer a apresentação dos dois últimos balanços, mais a certidão de concordata e falência, o que não foi apresentado.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

A declaração do artigo 7º “do trabalho” está em desacordo com a legislação vigente, declaração sem autenticação, CRA sem autenticação, o que consta são os certificados com reconhecimento de firma, porém o documento requisitado no edital está sem autenticação.

Bem como o CRM com emissão de agosto de 2024, não apresentou atestado de visita, habilitação não está numerada.

2. Acerca da documentação da entidade SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ a representante informou que foi apresentado índice em inconformidade na sua paginação, qualificação não está autenticada, bem como declarações também não estão. Ainda nesse ponto, o artigo 69, da Lei 14.133/21 requer a apresentação dos dois últimos balanços, mais a certidão de concordata e falência, o que não foi apresentado. O balanço está sem autenticação e o CRC também.

Não apresentou certidão do cartório, declaração não foi assinada pelo representante legal, somente autenticação da assinatura da instituição. O CRA está sem os dados do RT e as declarações não foram apresentadas em sua totalidade, além de estar sem atestado de visita.

3. Acerca da documentação da entidade IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO a representante informa que a entidade não colocou o índice em conformidade com o edital, numeração errada, não está qualificada, apresentou uma declaração de intenção de se qualificar, sem as demais declarações. Ainda nesse ponto, o artigo 69, da Lei 14.133/21 requer a apresentação dos dois últimos balanços, mais a certidão de concordata e falência, o que não foi apresentado.

4. Acerca da documentação da entidade BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE informa a representante que o índice foi apresentado em inconformidade com o edital, não constam as declarações relacionadas, a Certidão federal foi emitida em dezembro de 2024, não colocou CNPJ, sem autenticação em vários documentos, o atestado está em inconformidade com o modelo apresentado no edital. Ainda nesse ponto, o artigo 69, da Lei 14.133/21 requer a apresentação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

dos dois últimos balanços, mais a certidão de concordata e falência, o que não foi apresentado.

5. Por fim, acerca da documentação da entidade NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP a representante informou que o índice não confere com o edital, sem autenticação em vários documentos, sem numeração, não está qualificada. Ainda nesse ponto, o artigo 69, da Lei 14.133/21 requer a apresentação dos dois últimos balanços, mais a certidão de concordata e falência, o que não foi apresentado.
6. Não havendo mais nenhum outro questionamento a ser realizado.

Será realizada uma pausa no período de 1h 30min, devidamente informada aos presentes, para análise dos documentos constantes nos envelopes por parte da Comissão, onde será registrada ou não a conformidade com os critérios legais e editalícios, observando especialmente os requisitos da Lei Estadual nº 9.298/2023 e do próprio edital de chamamento público.

As entidades participantes do certame foram:

1. **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 72.551.799/0001-15, representada pela Sra. CAROLINE SANTURIM C. DE FARIAS, portadora do CPF sob nº374.016.638-05;
2. **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10, representada pela Sra. ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO, portadora do CPF sob nº 303.389.888-23;
3. **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41, representada pelo Sr. RICARDO WATSON CAIRO, portador do CPF sob nº 123.126.858-17;
4. **INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.099.982/0001-00, representada pelo Sr. JOSÉ WASHINGTON M. SANTOS, portador do CPF sob nº 946.482.205-87;

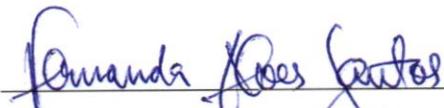


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

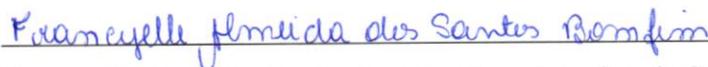
5. **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.324.279/0001-15, representada pelo Sr. RICARD CEZAR N. DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 055.998.825-78; e
6. **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, representada pela Sra. LUCÉLIA SAMPAIO, portadora do CPF sob nº 363.918.418-10.

A presente ata foi lavrada para fins de registro e transparência, e será disponibilizada em meio oficial, acompanhando as próximas etapas do processo de seleção, conforme cronograma previsto no Edital nº 001/2025 – SES/SE.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, eu, **Rebeca Talita Silva Meneses**, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção e demais presentes:



Fernanda Alves Santos – Presidente da Comissão



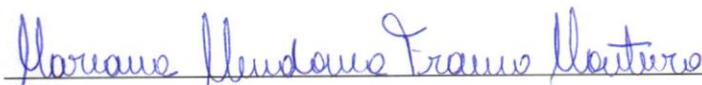
Francielle Almeida dos Santos Bomfim – Membro da Comissão



Rebeca Talita Silva Meneses – Membro da Comissão



Tiago Henrique Silva Vieira – Membro da Comissão



Mariana Mendonça Franco Monteiro – Membro da Comissão











GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Nome: Caroline Santurim Coelho de Souza
Entidade: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº
72.551.799/0001-15

Nome: Almeida de Oliveira Lorenço
Entidade: **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, inscrita no
CNPJ nº 50.351.626/0001-10

Nome: RICARDO WATSON CAIRO
Entidade: **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ
sob nº 11.788.326/0001-41

Nome: JOSE WASHINGTON NESSIAS SANTOS
Entidade: **INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP**,
inscrita no CNPJ sob nº 29.099.982/0001-00

Nome: Ricardo César N. de Oliveira
Entidade: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº
27.324.279/0001-15.

Nome: Mucelia Sampaio S. dos Anjos

Handwritten signature/initials in the bottom left corner.

Handwritten signature/initials in the bottom right corner.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Entidade: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ
sob nº 11.344.038/0001-06.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Small handwritten mark]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ENVELOPE 02

Aos 11 dias do mês de abril de 2025, às 14h30min horas, na sede da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, localizada na Av. Augusto Franco, 3.150 – Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE - CEP. 49.097-670, foi realizada a sessão pública de abertura do Chamamento Público referente ao Edital nº 001/2025 – SES/SE, que visa à celebração de contrato de gestão entre o Estado de Sergipe, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e entidade qualificada como Organização Social na área de saúde, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Criança Dr. José Machado de Souza, no município de Aracaju/SE.

A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente para Seleção de Entidades já Qualificadas como Organização Social Junto a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe - SES designada pela Portaria nº 18/2025 e alterada pela Portaria nº 88/2025, publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no referido edital, estando presentes os membros abaixo assinados e representantes das entidades interessadas.

Após o intervalo de 1h39min, em continuidade à mesma sessão, **foram analisados os ENVELOPES 1 pela Comissão**, onde foi registrado ou não a conformidade com os critérios legais e editalícios, observando especialmente os requisitos da Lei Estadual nº 9.298/2023 e do próprio edital de chamamento público.

Primeiramente se faz necessário trazer informações quanto a decisão apresentada pela entidade **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES**, por meio do seu representante, o Sr. FELIPE BARROSO VERGNE, portador da OAB/SE sob nº 9860, não aceita pela comissão, a Procuradoria do Estado de Sergipe foi acionada pela comissão, esclarecendo que não há qualquer conhecimento, nem foi



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

intimada, assim como o Estado de Sergipe também não, acerca do processo sob nº 202510301020, tampouco acerca da decisão prolatada.

As **ENTIDADES HABILITADAS** foram:

1. **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41; e
2. **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 72.551.799/0001-15.

As **ENTIDADES INABILITADAS** foram:

1. **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.324.279/0001-15, em razão da ausência dos documentos:
 - a) Índice com a indicação da ordem sequencial dos documentos;
 - b) Regularidade com a Fazenda Estadual de Sergipe;
 - c) Comprovação de boa situação financeira (índices e fórmula) sem o papel timbrado; e
 - d) Certidão Negativa de Protestos de Títulos (últimos 60 dias).
2. **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, em razão da ausência dos documentos:
 - a. Índice com a indicação da ordem sequencial dos documentos; e
 - b. Certidão Negativa de protestos de títulos (últimos 60 dias).
3. **INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.099.982/0001-00, em razão da ausência dos documentos:
 - a. Regularidade com a Fazenda Estadual de Sergipe; e
 - b. Comprovação de boa situação financeira (índices e fórmula).
4. **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10, em razão da ausência dos documentos:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

- a. Certificado de Qualificação como Organização Social no Estado de Sergipe ou declaração de que pretende se qualificar em ordem; e
- b. Ata de eleição da atual diretoria dentro do prazo.

A entidade **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, após a informação das entidades habilitadas e inabilitadas apresentou os seguintes questionamentos:

1. Quanto ao “Índice com a indicação da ordem sequencial dos documentos” não confere, tendo em vista que foi considerada a numeração da capa e não a numeração do documento; e
2. Não havendo mais nenhum outro questionamento a ser realizado.

A entidade **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, após a informação das entidades habilitadas e inabilitadas apresentou os seguintes questionamentos:

1. A entidade postula a reconsideração da decisão da comissão considerando que os motivos que ensejaram a inabilitação não merecem prevalecer, visto que o certificado de qualificação está fora de ordem é considerando mero erro formal, haja vista que o documento exigido no edital consta da habilitação. Vários são os precedentes do TCU em relação ao tema erro formal. Com relação a motivação da Ata de Eleição da diretoria fora do prazo (item 5.3.C) informa que o documento está devidamente juntado às fls. 112 a 115 (certidão de breve relato emitida em 31/03/2025 pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Sede da Entidade que atestam que o estatuto apresentado é o que vige e que a Ata de Eleição da Diretoria ocorrida em 20/12/2024 permanece inalterada).
2. Não havendo mais nenhum outro questionamento a ser realizado.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

As entidades participantes do certame foram:

1. **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 72.551.799/0001-15, representada pela Sra. CAROLINE SANTURIM C. DE FARIAS, portadora do CPF sob nº 374.016.638-05;
2. **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, inscrita no CNPJ nº 50.351.626/0001-10, representada pela Sra. ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO, portadora do CPF sob nº 303.389.888-23;
3. **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41, representada pelo Sr. RICARDO WATSON CAIRO, portador do CPF sob nº 123.126.858-17;
4. **INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.099.982/0001-00, representada pelo Sr. JOSÉ WASHINGTON M. SANTOS, portador do CPF sob nº 946.482.205-87;
5. **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.324.279/0001-15, representada pelo Sr. RICARD CEZAR N. DE OLIVEIRA, portador do CPF sob nº 055.998.825-78; e
6. **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, representada pela Sra. LUCÉLIA SAMPAIO, portadora do CPF sob nº 363.918.418-10.

A presente ata foi lavrada para fins de registro e transparência, e será disponibilizada em meio oficial, acompanhando as próximas etapas do processo de seleção, conforme cronograma previsto no Edital nº 001/2025 – SES/SE.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, eu, **Rebeca Talita Silva Meneses**, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção e demais presentes:














GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Fernanda Alves Santos – Presidente da Comissão

Francielle Almeida dos Santos Bomfim

Francielle Almeida dos Santos Bomfim – Membro da Comissão

Rebeca Talita Silva Menezes

Rebeca Talita Silva Menezes – Membro da Comissão

Tiago Henrique Silva Vieira

Tiago Henrique Silva Vieira – Membro da Comissão

Mariana Mendonça Franco Monteiro

Mariana Mendonça Franco Monteiro – Membro da Comissão

Nome:

Sociedade

Caroline Santurim Coelho de Souza

Entidade: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº
72.551.799/0001-15

Nome:

Almeida de Oliveira Lourenço

Entidade: **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, inscrita no
CNPJ nº 50.351.626/0001-10

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Nome: RICARDO WATSON CAIRO

Entidade: IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ
sob nº 11.788.326/0001-41

Nome: JOSE WASHINGTON MESSIAS SANTOS

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP,
inscrita no CNPJ sob nº 29.099.982/0001-00

Nome: RICARDO REZENDE DE OLIVEIRA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº
27.324.279/0001-15.

Nome: Lucelia Sampaio S. dos Anjos

Entidade: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, inscrita no CNPJ
sob nº 11.344.038/0001-06.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ENVELOPE 02

Aos 11 dias do mês de abril de 2025, às 15h18min, na sede da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, localizada na Av. Augusto Franco, 3.150 – Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE - CEP. 49.097-670, foi realizada a sessão pública de abertura do Chamamento Público referente ao Edital nº 001/2025 – SES/SE, que visa à celebração de contrato de gestão entre o Estado de Sergipe, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e entidade qualificada como Organização Social na área de saúde, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital da Criança Dr. José Machado de Souza, no município de Aracaju/SE.

A sessão foi conduzida pela Comissão Permanente para Seleção de Entidades já Qualificadas como Organização Social Junto a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe - SES designada pela Portaria nº 18/2025 e alterada pela Portaria nº 88/2025, publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no referido edital, estando presentes os membros abaixo assinados e representantes das entidades interessadas.

Ainda, em continuidade à mesma sessão, após a saída das entidades inabilitadas, **foi realizada a abertura dos ENVELOPES 02 das entidades HABILITADAS**, constando a Proposta Técnica das entidades habilitadas, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

As duas entidades habilitadas conferiram a documentação constante no Envelope 02 da outra entidade e nada pediram pra constar em ata.

As propostas técnicas foram encaminhadas para análise técnica detalhada, conforme os critérios estabelecidos no edital, especialmente quanto aos indicadores, plano de trabalho, equipe multiprofissional, metas assistenciais e capacidade operacional da entidade.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

As entidades participantes que tiveram seus Envelopes 02 abertos foram:

1. **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 72.551.799/0001-15, representada pela Sra. CAROLINE SANTURIM C. DE FARIAS, portadora do CPF sob nº 374.016.638-05;
2. **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41, representada pelo Sr. RICARDO WATSON CAIRO, portador do CPF sob nº 123.126.858-17;

A presente ata foi lavrada para fins de registro e transparência, e será disponibilizada em meio oficial, acompanhando as próximas etapas do processo de seleção, conforme cronograma previsto no Edital nº 001/2025 – SES/SE.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, eu, **Rebeca Talita Silva Meneses**, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção e demais presentes:



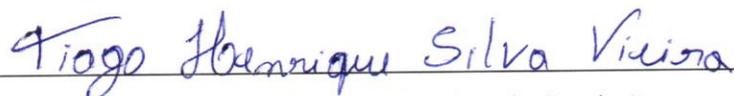
Fernanda Alves Santos – Presidente da Comissão



Francielle Almeida dos Santos Bomfim – Membro da Comissão



Rebeca Talita Silva Meneses – Membro da Comissão



Tiago Henrique Silva Vieira – Membro da Comissão

T





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Mariana Mendonça Franco Monteiro

Mariana Mendonça Franco Monteiro – Membro da Comissão

Carolina

Nome:

Caroline Santuim Coelho de Souza

Entidade: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº
72.551.799/0001-15

Nome:

RICARDO WATSON CAIRO

Entidade: **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ
sob nº 11.788.326/0001-41

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]